



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2003

Prezados Orientadores e alunos,

Comunicamos a todos, orientadores e orientandos (entrada em junho de 2002), as decisões tomadas na Reunião Ordinária do Colegiado de Pós Graduação do Programa de Mestrado em Ciências da Reabilitação de 28/10/2003 sobre o formato das teses que deverão ser defendidas até 15/06/2004. Os seguintes tópicos foram aprovados nesta reunião:

1. Formato da Tese
  - a. A tese deverá seguir o formato tradicional e obrigatoriamente apresentará os seguintes itens:
    - i. Resumo
    - ii. Abstract
    - iii. Introdução (expandida para incluir dados da revisão e objetivos)
    - iv. Metodologia
    - v. Resultados
    - vi. Discussão
    - vii. Conclusão
    - viii. Referências
    - ix. Anexos e Apêndices.
  - b. Dados integrais ou brutos de cada sujeito da pesquisa NÃO devem ser apresentados.
  - c. Aprovação no COEP, quando aplicável, deverá ser incluída.
  - d. **A tese não deve ultrapassar 100 páginas, incluindo anexos e apêndices.**
  - e. A tese deve ser escrita em **fonte Arial, tamanho 12 e espaço duplo.**
  - f. Numeração deve ser colocada no canto superior direito da página.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- g. Antes do início da Introdução as páginas deverão ser numeradas em algarismos romanos.
  - h. Formatação das referências deverá ser de acordo com as **normas da ABNT** atualizadas.
  - i. O aluno deverá ser responsável pela ficha catalográfica padrão ABNT.
  - j. Cópia para defesa deverá ser encadernada em capa flexível.
  - k. Trabalho final, após aprovação na defesa e correções necessárias, deverá obrigatoriamente ser **impresso a laser**, encadernado em capa dura na cor azul escuro, com letras em dourado de acordo com modelo a ser indicado na Secretaria de Pós Graduação.
2. Prazo de entrega da tese para defesa
- a. A tese, no formato apropriado, deverá **ser entregue na secretaria de Pós-Graduação no prazo de 35 dias antes da data da defesa final.**
  - b. **As defesas não devem ultrapassar a data final de 15/06/2003.**
3. Formação de Bancas
- a. As bancas deverão ser formadas por 3 membros.
  - b. Todos os membros deverão ser obrigatoriamente doutores.
  - c. **Um dos membros da banca** deverá ser obrigatoriamente **externo** ao Programa.
  - d. O contato inicial com possíveis membros das bancas deverá ser feito pelos orientadores.
  - e. **Os orientadores deverão encaminhar à Secretaria de Pós Graduação os nomes indicados para formação das bancas com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data marcada para a defesa.**
  - f. Caso os nomes indicados pelos orientadores sejam aprovados pelo Colegiado de Pós Graduação, este enviará uma carta convite oficial aos mesmos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

4. O regulamento do curso estabelece os seguintes pontos sobre o processo de defesa da tese assim como os procedimentos necessários para a mesma:

8.13 O regulamento do curso estabelece os seguintes critérios para admissão do estudante à defesa de dissertação:

“8.13.1 Roteiro Anterior à Defesa de Dissertação:

- a. o candidato à defesa de dissertação, com anuência do seu orientador, deverá requerer ao Colegiado do curso, as providências necessárias à defesa;
- b. formulário de Comissão Examinadora de Dissertação;
- c. solicitar ao Colegiado a obtenção de dados completos sobre o(s) membro(s) da Comissão Examinadora, externos à EEF/UFMG;
  - c.1. *Curriculum Vitae* (atualizado);
  - c.2. identidade, CPF, nome do banco e endereço, conta bancária, agência;
  - c.3. endereço institucional, endereço residencial, telefone, CEP (atual), FAX,, e-mail, Caixa Postal;
- d. requerimento para Defesa de Dissertação;
- e. resumo da dissertação (em português e em inglês);
- f. 06 (seis) cópias da dissertação, sendo 03 (três) para os membros efetivos, 02 (duas) para os suplentes e 01 (uma) para o Colegiado do Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- g. comprovante de envio para publicação em revista especializada e indexada, de um artigo científico correspondente à dissertação.”

#### 8.13.2 A defesa:

A dissertação será pública e se fará perante a Comissão Examinadora, indicada pelo Colegiado do curso, constituída de 03 (três) membros efetivos, sendo um deles o orientador e outro, obrigatoriamente, de diferente Unidade ou IES.

- a. Na hipótese de co-orientadores virem a participar da Comissão Examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previsto no item anterior.
- b. o candidato terá 30 (trinta) minutos prorrogáveis, a critério da Comissão Examinadora, para fazer a apresentação do seu trabalho de dissertação;
- c. após a apresentação, o candidato será argüido pela Comissão Examinadora, sendo o máximo 30 minutos para cada membro. O candidato disporá de igual tempo para sua resposta a cada examinador;
- d. a argüição versará sobre aspectos relevantes da dissertação.
- e. é vedado ao público qualquer tipo de participação ou manifestação durante a defesa de dissertação;
- f. terminada a argüição, a Comissão Examinadora reunir-se-á, sem a presença do candidato e do público, para dar o parecer final;
- g. será considerado aprovado na defesa de dissertação, o candidato que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- h. não se admite o sistema de "aprovação condicional" ou procedimentos similares;
- i. o parecer final da Comissão Examinadora será comunicado publicamente ao candidato, pelo presidente, que lavrará a ata de Defesa de Dissertação que, após assinada por todos os membros da Comissão, será imediatamente registrada na Secretaria do curso;
- j. no caso de insucesso da Defesa de Dissertação, poderá o Colegiado, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, dar oportunidade ao candidato para apresentar novo trabalho, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses;
- k. a defesa a que se refere o item anterior far-se-á perante a mesma Comissão Examinadora, respeitando-se todos os prazos e normas específicos para a defesa de dissertação, prevista neste Regulamento;

### 8.13.3 Roteiro Pós-Defesa de Dissertação

**O aluno terá no máximo 60 (sessenta) dias de prazo após a Defesa**, para entregar, à Secretaria do curso, o material abaixo relacionado:

- a. versão definitiva da dissertação, encadernada, contendo as modificações sugeridas pela Comissão Examinadora e conforme as "Normas Gerais de Impressão e Redação de Trabalhos Técnico-Científicos".
- b. cópia do diploma de graduação, frente e verso;
- c. cópia da carteira de identidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- d. cópia do passaporte (para alunos estrangeiros);
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. cópia da certidão de casamento;
- g. cópia do título de eleitor
- h. cópia do certificado de reservista;
- i. nada consta da Biblioteca da Escola e da Biblioteca Central;
- j. cadastro do Produção Científica - Banco de Teses/CAPES;
- a. 01 (uma) cópia do resumo da dissertação em inglês e em português;
- b. taxa de expedição do diploma.

Atenciosamente,

Prof. Sérgio Teixeira da Fonseca  
Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação